



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1.071, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Abre créditos suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.109, de 29 de agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento Municipal vigente, um crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1066 – Pavimentação de Vias Rurais

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 2.790.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I – do superávit apurado no exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais);

II – a redução, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(531).....R\$ 200.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(512).....R\$ 100.000,00

III – O provável excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em, 25 de setembro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral

da Administração